
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0509/2022 - GP

Portaria nº 0509/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 21 de setembro de 2022.

“Alterar a Portaria nº 0488/2022, que designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Recebimento e Atesto de Aquisições de Bens, Serviços e Materiais de Consumo e dá outras providências, do Município de Lagoa Nova/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO a necessidade da realização de procedimentos de recebimentos de bens e materiais de consumo da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a Portaria nº 0488/2022, que designa a Comissão Permanente de Recebimento e Atesto de Aquisições de Bens, Serviços e Materiais de Consumo, adquiridos em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º- Ficam nomeados os seguintes servidores e agentes públicos municipais para integrar a comissão a que se refere o artigo anterior:

• **Secretaria Municipal de Educação:**

Francisco Aldery Lopes de Lima – Titular
Maria do Céu Acirole da Costa – Suplente
José Wagner da Costa – Suplente

• **Secretaria Municipal de Saúde:**

Maria Onize Medeiros de Lima - Titular
Zuclecia Reisy Aprígio de Carvalho – Suplente
Jefferson Walderir da Silva – Suplente

• **Secretaria Municipal de Obras, Serviço e Mobilidade Urbana.**

Tadeu Filemon de Medeiros de Lima – Titular
Francisco Felipe da Costa Neto – Suplente
David Denis Daniel Soares – Suplente
David Medeiros de Araújo – Suplente

• **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Andreia de Fátima Guimarães de Medeiros – Titular
Olivia Juliana Nunes Lopes – Suplente
Suéllen Dávila de Souto Rodrigues – Suplente

• **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária:**

Marinalvo Vicente da Silva Lima - Titular
Hal Amser Costa de Oliveira – Suplente

• **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Raione Richard Ulisses de Lira – Titular
Fabiana da Silva Dantas Macêdo – Suplente

• **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**

Marianna Guimaraes Medeiros do Nascimento – Titular
Dailton Alan dos Santos Silva - Suplente

• **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais Secretarias Municipais:**

Francisco Joalison da Silva Lopes Galvão- Titular
Fagundes da Silva Cruz – Suplente
Anne Caroline Acirole da Costa – Suplente
Hilmerita Bezerra da Silva – Suplente

• **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude:**

Raimundo Ribeiro da Silva – Titular
Anna Karol da Silva Matos - Suplente

Art. 3º- Ficam nomeados os seguintes servidores e agentes públicos municipais para integrar a Comissão Permanente de Recebimento e Atesto, para atestar todos as Ordens de Abastecimento referente a toda frota de veículos municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Ronailson Lourencio da Silva Sousa - Titular
Jailson dos Santos Damasceno – Suplente

Art. 4º- Ficam nomeados os seguintes servidores e agentes públicos municipais para integrar a Comissão Permanente de Recebimento e Atesto, para atestar todos as Ordens de Serviços referente a toda frota de passeio com até 20 (vinte) passageiros de todos os veículos municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Jailson dos Santos Damasceno - Titular
Ronailson Lourencio da Silva Sousa – Suplente

Art. 5º - O mandato da Comissão tem vigência de 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2024 e terá a supervisão dos Gestores de Contratos e dos membros que compõem o Setor de Compras do Município de Lagoa Nova/RN.

Parágrafo 1º. Os servidores ora nomeados deverão realizar o recebimento, bem como atestar a qualidade e a quantidade dos bens, dos serviços e matérias de consumo adquiridos, conforme contrato dos objetos licitados pelo órgão municipal, bem como acrescentar registro fotográfico.

Parágrafo 2º. Os serviços prestados pela Comissão nomeados por esta Portaria são considerados de relevância pública, descabendo qualquer remuneração a mais pelo serviço.

Art. 6º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador: 1E56A0EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/09/2022. Edição 2871
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>